

## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 15.331, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° E
DO DECRETO N° 14.289, DE 15
DE FEVEREIRO DE 2019,
INSTITUI O COMITÊ
INTERSETORIAL DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 604/2020/FMAS, protocolizado sob o nº 538375, datado de 19 de agosto de 2020,

## **DECRETA:**

Art.1°-O artigo 1° do Decreto n° 14.289, de 15 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°-Fica instituído no âmbito municipal, o Comitê Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a articulação, integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, integradas pelos seguintes membros:

I-MARCIA DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

II-MARGARIDA ADEODATO DOS SANTOS - CMDA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

III-ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - EDUCADORA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV-CARLA CAPUCHO DE SOUZA MACHADO - COORDENADORA DO CREAS

V-NATALIA HONÓRIO ANDRÉ - ASSISTENTE SOCIAL CREAS

VI-VIVIANE SCARDINI TULLER - ASSISTENTE JURIDICO - CREAS

VII-FELIPE CIPRIANO SABINO - PSICOLOGO - CREAS

VIII-ROSANE CRISTINA SOARES RODRIGUES - EDUCADOR CREAS



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

## Parte integrante do Decreto n $^{\circ}$ 15.331, de 19 de agosto de 2020

Art.3°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°-Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito